



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 063/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia do jogo do **BRASIL**, na Quartas de Final da **COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2018**.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado o horário de Expediente (Interno e ao Público) nas repartições públicas municipais, no dia 06 de Julho de 2018, em que a **SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL** fará jogo pela Quartas de Final da **COPA DO MUNDO DE 2018**, que será da seguinte forma:

- O expediente será das 07:00 às 13:00 horas, em todas as repartições, exceto no Paço Municipal que o expediente interno e ao público, será das 08:00 às 13:00 horas.

Parágrafo único – Caso o Brasil avance para a Semifinal da Copa do Mundo de 2018, o jogo será realizado em 10 de Julho de 2018, o qual será aplicado o mesmo horário de expediente acima decretado.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento durante 24 horas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

